



**CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.642/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das rubricas onde serão pagos o Vale Alimentação.

**Art. 2.º** O valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) serão inseridos nas Dotações Orçamentárias:

050001.04.122.0005.2.012 – 33904600000 – Auxílio Alimentação, ficha 44, valor de R\$123.125,00 (cento e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais),  
080001.12.122.0012.2.023 – 33904600000 - Auxílio Alimentação, ficha 101, valor de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais),  
110001.10.301.0019.2.049 - 33904600000- Auxílio Alimentação, ficha 10, valor de R\$ 150.625,00 (cento e cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco reais), a serem abertas.

**Art. 3.º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão anulação parcial da dotação 060001.04.123.0007.2.098 – 33909100000 sentenças judiciais - ficha nº 321 do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 11/09/2017.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara